

1.7.3. Acredita-se que a aplicação da exclusividade não seja vantajosa para a administração e pode até trazer prejuízos ao conjunto ou ao objeto contratado. Isso porque ela pode resultar em valores superiores aos estabelecidos como referência, além de comprometer a economia de escala, o que acaba onerando o erário público. Além disso, a natureza do bem, relacionada ao volume necessário, geralmente envolve valores elevados, tornando a aplicação de benefícios de exclusividade inadequada. Por outro lado, a ausência de exclusividade busca garantir a competitividade do processo, assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração e evitar prejuízos decorrentes da falta de fornecedores.

1.7.4. Entretanto, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, em que as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.7.5. As especificações e exigências para participações como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como os critérios de disputa e negociação, serão definidas pela SESAP.

2. DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

2.1. A UNICAT enquanto órgão gerenciador é quem abastece todas as demais unidades que não tem autonomia financeira.

2.2. Os Órgãos participantes com Autonomia Financeira, Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel (HMWG), Hospital Dr. José Pedro Bezerra (HJPB) e Hospital Maria Alice Fernandes (HMAF), realizam o abastecimento próprio e de forma independente da UNICAT, por meio da utilização de suas respectivas cotas, conforme estimativas individuais.

2.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s). Consumo previsto para 12 (doze) meses. A tabela abaixo contempla a descrição detalhada do objeto e respectivos quantitativos por órgãos participantes.

ITEM	CATMAT	PRODUTO	APR.	AUTONOMIA FINANCEIRA			UNICAT	TOTAL
				HMWG	HJPB	HMAF		
1	309045	ACIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML CZ	FA	750	1.872	150	12.628	15.400
2	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML OK SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	6.000	4.800	150	85.250	96.200
3	268376	ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO CZ INJETÁVEL 50 ML	FA	2.550	2.160	1.200	13.090	19.000
4	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML OK	SER	60.000	4.200	150	201.050	265.400
5	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 ML CZ	SER	30.000	960	150	21.990	53.100
6	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML OK	SER	6.000	1.800	48	47.352	55.200
7	292399	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO BQ INJETÁVEL 1 ML IM	AMP	3.000	6.000	800	29.600	39.400
8	272796	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML OK	FA	0	480	500	8.220	9.200
9	272796	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML OK	AMP	51.500	3.000	500	108.100	163.100
10	448984	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML CZ	FA	0	300	0	1.400	1.700
11	272362	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML CZ SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	150	60	0	2.090	2.300
12	279269	VARFARINA, sódica 5mg BQ - UNIÃO	COM	1.560	1.200	600	2.640	6.000

2.4. Estima-se ainda a contratação do quantitativo mínimo de 50% do total de cada item contido neste instrumento, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação, conforme Art. 164, § 6º do Decreto 32.449.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, incluso nos autos deste processo.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo poderá ser encontrada pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.